



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 002/2021		Nº Processo: 02	
(X) Prestação de Contas Parcial – Parcela? 03 e 04-2021 - FMAS		() Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 004/2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: Associação Benemerita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 15.999,25	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Abrigo com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, combustível, gás e folha de pagamento de salário.	96.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	32.000,00
✓ Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas. ✓ Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. ✓ Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 9,37, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

A prestação de contas foi considerada:

☒ Aprovada

☐ Aprovada com ressalvas

☐ Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Data:

27/07/2021

Nome do

Administrador(a):

Rúbia Maria Moraes C. Castro
Secretária M. de Assist. Social
Decreto nº 10 de janeiro de 2021

Assinatura do Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDOEM: 09/07/2021HORÁRIO: 11:24*Flávia Pimentel***PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO**

Parecer nº: 002/2021	Nº Processo: 002	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 28/06/2021	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação			
Para: Controladoria Municipal			
☒ Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 03 e 04 de 2021 - FMAS		☐ Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 004-2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da Organização: Associação Benemérita de Caridade			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor da parcela repassado (R\$): 16.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 15.999,25	
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas e as famílias.			
1.1 - Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	32.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.			
✓ A Entidade resgatou da aplicação o valor de R\$ 8,62, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 9,37, para ser utilizado na próxima prestação de contas.			

p.001
Breina

*Ana Luiza
Siqueira
Ribeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: ☒ (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. ☐ () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ☐ () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. ☐ () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. ☐ () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: ☐ () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.		
Foram realizadas auditorias? ☐ () Sim ☒ (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração n15º 004/2020-DPCP-PMG.		
Deste modo, recomendamos a: ☒ (x) aprovação ☐ () aprovação com ressalvas ☐ () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas:		
Data: 01/07/2021	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Luiza Teixeira Santos lima Cláudia Diamantino Lopes Geane de Souza Reis Silva	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>Ana Luiza Teixeira Santos Lima</i> <i>Cláudia Diamantino Lopes</i> <i>Geane de Souza Reis Silva</i>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

RECIBO
EM 28/06/2021
João Luiz

Parecer Nº: 002/2021	Nº Processo: 002	Data Recebimento da Prestação de Contas: 21/06/2021	
De: Gestora da Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 01/2021			
(x) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 03 e 04 de 2021 - FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 004-2020-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2020/2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade.			
Objeto da parceria: Serviço de proteção social especial de alta complexidade na oferta do serviço de acolhimento institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.			
Valor total da parceria (R\$): 96.000,00	Valor das parcelas do FMAS repassado (R\$): 16.000,00	Data Repasse: 31/05/2021	Valor da parcela comprovadamente utilizado (R\$): 15.999,25
Valor do rendimento da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Acolhimento de pessoas idosas e as famílias.			
1.1 – Contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive FGTS e contribuição previdenciária.	96.000,00	16.000,00	32.000,00
TOTAL	96.000,00	16.000,00	32.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 004/2020-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção das atividades do Abrigo. ✓ A Entidade resgatou da aplicação o valor de 8,62, para complemento dos pagamentos dessa prestação de contas. ✓ A Entidade aplicou na poupança o saldo remanescente no valor de R\$ 9,37, para ser utilizado na próxima prestação de conta.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho a

provado. Justifique.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 004-2020-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (x) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data:
28/06/2021

Nome do(a) Gestor(a):
Tânia Dark Silva Magalhães

Assinatura do(a) Gestor(a):

Tânia Dark Silva Magalhães

Ana Luiza

Guanambi - BA, 18 de Junho de 2021.

Ofício nº 208/2021

RECIBO
EM 21/06/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito
NILO MORAES COELHO
Prefeitura Municipal de Guanambi

João Dark Silva Aguiar

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 004-2020, parcelas nº 03 e 04 do FMAS.**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 04-2020 firmado junto ao Município de Guanambi, das parcelas de nº 03 e 04, no valor de **R\$ 16.000,00** (Dezesseis mil reais) recebida no dia 31 de Maio de 2021.
2. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803 / 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

Pe. João Silva de Sá Teles
Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

p. 005

Elvira

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 18 de Junho de 2021.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, **DECLARO** que os recursos referentes as parcelas **03 e 04 (FMAS)** do Termo de Colaboração nº 04-2020, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.


Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES
Presidente/Interventor

p.006
Sereira

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria: 004-2020			Período de Execução: 2020 / 2021		Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021	
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELINHOS						
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Telefone: 3451-2803		E-mail: lardosvelinhos.gbi@gmail.com		Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						
Data: 18/06/2021		Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES			Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>	

P.007
Pe. João Silva de Sá Teles

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria: 004-2020	Período de Execução: 2020 / 2021	Período de Vigência: 06/11/2020 a 06/11/2021
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS.		
CNPJ: 14.788.244/0001-95	Telefone: 3451-2803	E-mail: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com
Nome do Órgão Repassador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUANAMBI		
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.		
1 Relatório – Execução das Metas: 45 internos. Sendo 05 internos abaixo da meta que é de 50.		
1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): Manutenção das atividades do abrigo com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Fornecimento de água e esgoto, de energia elétrica, de combustível, de gás e folha de pagamento de salário.		
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários.		
1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.		
1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.		
1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data: 18/06/2021	Nome do Presidente: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES	Assinatura do Presidente: <i>Pe. João Silva de Sá Teles</i>

p. 008
Bérrera

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS													
UNIDADE/GESTORA: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS								ORDENADOR DA DESPESA: Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES					
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO		DATA FIM		
06	2021	3ª, 4ª FMAS	04/2020		06/11/2020 a 06/11/2021		16.000,00 - FMAS		31/05/2021		18/06/2021		
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS								Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
Responsável : Pe. JOÃO SILVA DE SÁ TELES								Telefone p/ contato: (77) 3451-2803				E-MAIL: lardosvelinhos.gbi@gmail.com	
DOCUMENTOS					FORNECEDOR					RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	Repassador	Repassador	Recebedor	Recebedor	
									16.000,00	-		-	
1	1	07/06/2021	-	923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	RESÍDUO EM POUPANÇA	-	8,62	-		-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.000.035.418	349.883.515-72	MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.103,95	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.026.378	004.848.205-67	VERBENA RODRIGUES ALVES	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.017,50	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.104	752.534.025-00	MARIA DE FÁTIMA SORIANO	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.168,87			
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.107	007.380.975-60	SANDRA DA SILVA SOUZA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.221,65	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.202	051.888.355-84	ELIZANGELA SOARES LOPES	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.320,87	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.214	837.690.565-15	JOSELIA MARIA PEREIRA	SALÁRIO 05/2021	-	-	2086,53	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.227	660.394.285-20	RUBNERVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.191,42			
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.229	063.483.445-25	ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.117,60	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.238	054.568.795-06	JANILZA DE JESUS NOVAIS	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.068,77			
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.053.713	686.073.345-49	ANA CLAUDIA DOURADO	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.117,60	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.055.219	784.214.205-00	MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.168,87		-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.206.970	060.107.035-65	PATRICIA DA MATA NUNES	SALÁRIO 05/2021			1.103,95			

1	1	07/06/2021	-	551.728.510.009.490	025.839.235-52	DAYANE MAGALHÃES SARAIVA PIMENTEL	SALÁRIO 05/2021	-	-	1.311,67	-	-	
1	1	07/06/2021	-	550.923.510.009.889	14.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	INVESTIMENTO DE RESÍDUO EM POUPANÇA	-	-	9,37			
Guanambi, BA, 18 de Junho de 2021.				TOTAL GERAL:				16.008,62	16.008,62	00,00	00,00		
				VALOR DO RESIDO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:				8,62		00,00			
				VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO:				15.999,25		00,00			
				VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO:				9,37		00,00			
				Saldo:				0,00		0,00			
Pc. João Silva de Sá Teles Pc. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Presidente/Interventor				DORIVÂNIA MOREIRA DOS NASCIMENTO GOMES Tesoureira				Pc. João Silva de Sá Teles Pc. JOÃO SILVA DE SÁ TELES Responsável				ÂNGELO MANOEL GOMES Contador	



Consultas - Extrato de conta corrente

G3331511168168891
15/06/2021 11:19:22

Cliente - Conta atual

Agência 923-7
 Conta corrente 9889-2 ASS BENEMERITA CARIDADE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			16.000,00 C
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	8,62 C	
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	11,31 C	
07/06/2021		0923	99015	875 Transferido da poupança 07/06 0923 9889-2 ASS BENEMERITA	923.510.009.889	4,95 C	
07/06/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 07/06 0923 38760-6 FMAS DE GUANAM	550.923.000.038.760	510,00 C	
07/06/2021		0923	99015	870 Transferência recebida 07/06 0923 50239-1 GUANAMBIBL MAC	550.923.000.050.239	10.200,00 C	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 35418-X	550.923.000.035.418	1.103,95 D	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 46564-X	550.923.000.046.564	2.003,94 D	
07/06/2021		0923	99015	470 Transferência enviada 07/06 0923 55607-6	550.923.000.055.607	1.220,14 D	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	256,06 D	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	9,37 D	
07/06/2021		0923	99015	475 Aplicação Poupança 07/06 0923 510009889-5 ASS BENEMERITA	550.923.510.009.889	42,57 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510026378-0 VERBENA RODRIG	550.923.510.026.378	1.017,50 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053104-1 MARIA F SORIAN	550.923.510.053.104	1.168,87 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053107-6 SANDRA S SOUZA	550.923.510.053.107	1.221,65 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053202-1 ELIZANGELA SOA	550.923.510.053.202	1.320,87 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053214-5 JOSELIA MARIA	550.923.510.053.214	2.086,53 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053226-9 JESSICA MENEZE	550.923.510.053.226	1.168,87 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053227-7 RUBNEVAL CRISP	550.923.510.053.227	1.191,42 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança 07/06 0923 510053229-3 ELIANE RODRIGU	550.923.510.053.229	1.117,60 D	
07/06/2021		0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.238	1.068,77 D	

15/06/2021

Banco do Brasil

07/06 0923 510053238-2 JANILZA DE JES					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.253	1.076,74 D
07/06 0923 510053253-6 POLIANA DA SIL					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.423	1.361,90 D
07/06 0923 510053423-7 ADRIANA SANTOS					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.053.713	1.117,60 D ✓
07/06 0923 510053713-9 ANA CLAUDIA DO					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.055.219	1.168,87 D
07/06 0923 510055219-7 MARGARETE RODR					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	550.923.510.206.970	1.103,95 D ✓
07/06 0923 510206970-1 PATRICIA DA MA					
07/06/2021	0923	99015	120 Transferido para Poupança	551.728.510.009.490	1.311,67 D ✓
07/06 1728 510009490-3 DAYANE MAGALHA					
07/06/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	60.701	241,13 D
COELBA					
07/06/2021	0000	13105	361 Pcto conta água	60.702	24,12 D 3.330,79 C
EMBASA BNDES					
09/06/2021	0923	13744	002 Cheque	850.886	1.021,74 D
09/06/2021	1981	13079	102 Cheque Compensado	850.889	1.068,77 D 1.240,28 C
11/06/2021	0923	13744	002 Cheque	850.890	1.240,28 D 0,00 C
15/06/2021	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/06/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/07/2021

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD357214 JOAO SILVA SA TELES.

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:36:40
092300923 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 8,62

=====

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

VALOR TOTAL 8,62

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

=====

NR.AUTENTICACAO A.626.48B.4A7.B33.F11

5

P. 013.
B. Pereira



Pagamentos de Empregados e comprovação de Vínculo

g

p. 014

Bleireira

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:25
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 550.923.000.035.418

VALOR TOTAL 1.103,95

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA HERBENE M RIBEIRO

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 35.418-X

NR. DOCUMENTO 550.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO 8.80F.3CA.570.736.A31

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
35	MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	251605	1	1	
ASSISTENTE SOCIAL		Admissão:		01/09/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	110:00	1.195,00		
998	I.N.S.S.	7,62		91,05	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.195,00	91,05	
			Valor Líquido	1.103,95	
Salário Base		Sal. Contr. PPS	Base Calc. FGTS	FGTS 12 de Mês	Base Calc. INSS
1.195,00	1.195,00	1.195,00	95,60	1.103,95	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Maria Herbene
Assinatura do Funcionário

Data

07/06/2021

P.015

Ribeira

Empregador Roberto Rino Ribusa Lima

Rua 10. Curitiba Castelo Branco Nº 129

Município Guarambi Est. Bahia

Fisp do estabelecimento Escritório de Advocacia

Cargo Auxiliar Administrativo

CBO nº

Data admissão 25 de agosto de 2014

Registro nº _____ Fm. Ficha

Remuneração acordada R\$ 1.000,00 (1000 mil reais)

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

Data saída 25 de maio de 2015

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. JOSEFA MOURA, 39

GUARABI/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa

CARDO: ASSISTENTE SOCIAL

CBO: 251605

ADMISSÃO: 01/09/2020

Registro nº 1 fls

Ficha 34

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Leandro Silva de Sá Teles
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

Data saída _____ de _____ de 19__

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1º

2º

Aumentado em 01.07.90 Para Cr\$ 4.904,76

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Ajuste de

Salário mínimo

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.08.97 Para Cr\$ 5.203,46

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Ajuste de

Salário mínimo

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.09.99 Para Cr\$ 6.056,31

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Ajuste de

Salário mínimo

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.10.10 Para Cr\$ 467,00

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Ajuste de

Salário mínimo

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.08.09 Para Cr\$ 473,02

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Convenção

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.2010 Para Cr\$ 530,00

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Convenção

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.2010 Para Cr\$ 520,00

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Convenção

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.2011 Para Cr\$ 1.195,00

Na função de a mesma

C.B.O. _____ por motivo de Ajuste de

Salário mínimo

Odilmar Brito Filho

Assinatura do empregador

Conselho Regional
de
Serviço Social



Carteira de
Identidade Profissional

Registro Nº 12178

O CRESS _____ * Registo, expedir a Carteira de
Identidade Profissional de Assistente Social a:

Nome Social: _____

Nome Civil: Maria Berlene

Monteiro Ribeiro

Filiação: Wilson Fernandes

Ribeiro e Olga Monteiro

Ribeiro

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Guaranambi - BA

Data de Nascimento: 26/10/1964

R.G. Nº: 2268218

CPF Nº: 349883515-72

Título Eleitoral Nº: 23189260566

Portador do Título de Assistente Social

Diplomado em 23/03/2013

Pela UNOPAR

Registrado sob n° _____

do Livro _____ Fls. _____

no (n) _____

ou Processo n° _____

Data do Registro no CRESS 5 * Região
19/08/13

Esta CARTEIRA tem valor legal de "CARTEIRA DE IDENTIDADE", terá fé pública, nos termos do art. 17, da Lei 8662 de 7/6/93.

4

Salvador (BA), 19/08/13
Local e data da expedição da carteira

Adriano A. do Nascimento

Presidente

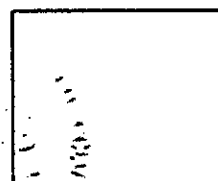
Samara F. dos S. Souza

Secretário

Maria Herbertine M. Ribeiro
Assinatura do portador



Polegar Direito



Fator Sanguíneo O +
Só tem valor com carimbo do CRESS.

5

(Para uso exclusivo do Conselho Regional
de Serviço Social)

ANOTAÇÕES

Apresentar Diploma
até 05/09/14
Salvador 05/09/13
Carimbo
CRESS 5ª REGIÃO

6

ANOTAÇÕES

7

p. 019
Revisão

X

Contém esta carteira 30 folhas numeradas
seguidamente

Data 19/08/2013

Adriana A.A. do Nascimento

Presidente

Adriana Antonia A. do Nascimento
AS. CRESS 5ª Reg. Nº 2695
Presidente

Esta Carteira de Identidade Profissional, válida em todo o País,
habilita seu possuidor ao exercício profissional, "ex-vi" do art.
2º da Lei Federal nº 6662 de 07 de junho de 1993.

Nº 105086

30

31

P.O. 20

Greine

X

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:30:14
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.026.378

VALOR TOTAL 1.017,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VERBENA RODRIGUES ALVES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.026.378-0

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 4.622.1FD.C88.0E3.081

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do beneficiário	CPS	Departamento	FILIAL	
34	VERBENA RODRIGUES ALVES COZINHEIRO(A)	513205	1	1	
		Admissão:		01/08/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
998	I.N.S.S.	7,50		82,50	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.100,00	82,50	
			Valor Líquido	1.017,50	
Salário Base		Sal. Conv. PIS/3	Base Calc. FGTS	FGTS de 11%	Base Calc. IRRF
1.100,00	1.100,00	1.100,00	88,00	1.017,50	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Verbena R. Alves
Assinatura do Beneficiário

07/06/2021

Data

P.021
Bereina

VERBENA ADDRIQUES ALVES

Loc Nome GUANAMBI Sta BAHIA Data 30.10.1970
Pais BRASILEIRO Nome LAUDELINO MONTEIRO RODRIGUES E MARIA
RODRIGUES DOS SANTOS
Doc. n.º CERT CAS n.º 1351 LIV. B. 03 AFIS-VUE EXP: 27.06.91

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
 Esp. em Estado
 Obs.
 Data Fimado: 12.06.93 DRT BAHIA

93 DIST BAHIA
C. J. Bernardes

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE: (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

[illegible]

Muito ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Toda o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" com oerem para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Condição sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela distração.

Leis e regras sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os arcos, pulsoiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Não tenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Use a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

15. Hábitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos equipamentos e demais dispositivos de controle no fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los a algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO — SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

65585

00047-BA

Functions

X Venênia Rodrigues Alves
ASSINATURA DO PORTADOR



ALICIANÇA BONDENITA DE CARIDADE

CNPJ: 24.773.244/0001-95

Cidade: JACARA, SP

DECLARAÇÃO

Faz, a 1ª de 12 meses de atividades de associações de defesa

CNPJ: 000000000-00

Cidade: JACARA, SP

ALICIANÇA BONDENITA DE CARIDADE

Registro nº 2 fls

Ficha 33

CNPJ: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Roberto Silva de S. Teles
ALICIANÇA BONDENITA DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo deste.

1ª 2ª

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo deste.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

Empregador

COCOMF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo deste.

1ª 2ª

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo deste.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD Nº

Aumentado em 01/03/17 Para Cr\$ 970,00

Na função de A mesma

CBO 52.11.40 por motivo de Pedido

Edna Maria Castro Pires Nery
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/18 Para Cr\$ 989,40

Na função de A mesma

CBO 52.11.40 por motivo de Pedido

Edna Maria Castro Pires Nery
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para Cr\$ 998,00

Na função de A mesma

CBO 52.11.40 por motivo de Pedido

Edna Maria Castro Pires Nery
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para Cr\$ 1.100,00

Na função de A mesma

CBO 52.11.40 por motivo de Pedido

Edna Maria Castro Pires Nery
Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS. BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.104

VALOR TOTAL 1.168,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA F SORIANO NEVES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.104-1

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 9.877.E9D.A5C.BC1.DE2

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	CID	Departamento	Fim	
13	MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	516210	1	1	
CUIDADOR DE IDOSOS		Admissão:		01/08/2015	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.100,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,64		92,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.261,27	92,40	
			Valor Líquido	1.168,87	
Salário Base		Sal. Conv. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS de 15%	Base Calc. IRPF
1.100,00		1.210,00	1.210,00	96,80	738,42
					0,00

Declaro ter recebido a importância aqui indicada discriminada neste recibo.

Maria de Fátima Soriano Neves
Assinatura do Funcionário

07/06/2021
Data

p.024

Pereira

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

2ª VIA



Minimum 2009.2 Série 211-38

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTRANGEIROS

ESCAPE

Chegada no Brasil em **Dia** **Mês** **Ano**

Exp. em **Estado**

Data Emitido **Série**

Obs.

Poupança Tempo SL

Quint

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome.....
Doce.....
Nome.....
Doce.....
Nome.....
Doce.....
Est. Civil.....
Doce.....
Est. Civil.....
Doce.....
Nascimento.....
Doce.....

Greiner

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Duceu Lmarbino
V. Ce. U
 CNPJ/ME 005.383.088/03
 Rua Amorl Gomon 3612p.13
 Município Seo Paulo Eq. 3p
 Esp. do estabelecimento Residência
 Cargo Empregado doméstico
 CBO 5191.05
 Data admissão 05 de Setembro de 1998
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada R\$ 950,00
Centos e cinquenta reais
por mês
Duceu Lmarbino
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída 04 de Março de 2015
Duceu Lmarbino
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
 CNPJ: 14.788.244/0001-95
 END. PRAÇA JOSAFEA MOURA, 98
 GUANAMBI/BA
 Esp. do Est: Atividades de associações
 CARGO: Cuidador de idosos
 CBO: 516210

ADMISSÃO: 01/08/2015
 Registro nº 30 fls
 Ficha 30

SALÁRIO: R\$ 788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

U. Moura
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 21/01/16 Para R\$ 880,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 937,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/18 Para R\$ 954,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste salarial

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/19 Para R\$ 998,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste salarial

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/20 Para R\$ 1.039,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste

R. Silva de S. Telo
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para R\$ 1.050,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste

R. Silva de S. Telo
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/20 Para R\$ 1.100,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de ajuste

R. Silva de S. Telo
 Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:36
092300923 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.107

VALOR TOTAL 1.221,65

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SANDRA S SOUZA FERREIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.107-6

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO C.474.707.583.F56.240

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Folha	
11	SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	322205	1	1	
TECNICO DE ENFERMAGEM		Admissão:		02/05/2014	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180,00	1.158,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,70		97,62	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.319,27	97,62	
			Valor Líquido	1.221,65	
Salário Bruto		Sal. Conv. INSS	Base Calc. FORTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
1.158,00		1.268,00	1.268,00	101,44	980,79
					0,00

Declino ser recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Sandra da Silva Souza Ferreira
Assinatura do Funcionário

01/06/2021

Data

p.027

Bereira

11/11/1983

MINISTERIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

200.66104.06-2

9314928

001-0

BA

Sandra da Silva Souza



QUALIFICACAO CIVIL

BRASILEIRO

NOME SANDRA DA SILVA SOUZA

LOC DE NASC GUANAMBI - BA

FILIAO ALFREDO SOUZA NOGUEIRA

RITA DA SILVA SOUZA

DOC 476621400 RG 1279833173 SSP BA

ESTADOCIVIL SOLTEIRO

LA 97-28 24 25 44-08 1982

NO 1279833173

T ELETOR 108740900531

SECCAO 0080

ZONA 084

CPF 007.380.976-60

LOCAL DA FUGA UNO. MOVEL QRT ATÉ VOCE

ELISSA 07/12/2008

Cert. Nasc. Original de Sandra da Silva Souza, filha de Alfredo Souza Nogueira e Rita da Silva Souza, nascida em 11/11/1983, em Guanambi, BA.

ALTERACAO DE IDENTIDADE

P. 028
Bereira

8

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADA: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

CNPJ: 06.450.801/0001-02

ENDEREÇO: RUA WILHELMOS NETO, 194

MUNICÍPIO: GUANAMBI (PE)

EMPREGADOR: PER ART. TEC. DO USO

CARGO: SCS TV REIRA

CNPJ: 06.450.801/0001-02

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2008

RATON: LIVRO: 01 DE 05

BOX: 300,00

(TREZENTOS REAIS)

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2008

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

CONTRATO DE TRABALHO

07

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. PR. AÇA JOSAFÁ MOURA, 98

GUANAMBI/BA

Esp. do Est: Atividades de associações

CARGO: Técnico de enfermagem

CBO: 322205

ADMISSÃO: 02/05/2014

Registro nº 0 fls

Ficha 0

SALÁRIO: R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Assinatura: Maria Leuza da Trindade Neco

DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2008

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

NOME: MARIA LEUZA DA TRINDADE NECO

20

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

01/04/08 350,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 350,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 415,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 465,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 465,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 465,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 510,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 510,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 552,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 552,00

Reajuste Maria Leuza

01/04/08 552,00

Reajuste Maria Leuza

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

01/01/15 788,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

01/01/15 1.000,00

Reajuste Maria Leuza

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000.868.702
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SANDRA DA SILVA SOUZA
FERREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA

Assinatura



NÚMERO V 15681739

FILIAÇÃO
ALFREDO SOUZA NOQUEIRA
RITA DA SILVA SOUZA

CPF 007.380.975-60 **DATA DE EMISSÃO** 11/09/2018

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1983 **DATA DE VALIDADE** 11/09/2023 /

IDENTIDADE
1279833173

ÓRGÃO EMISSOR
SSP-BA

Assinatura




ÁREA DE VALIDAÇÃO NACIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X

p. 030

Berina

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:25
 092300923 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.202
 VALOR TOTAL 1.320,87
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: ELIZANGELA SOARES LOPES
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.202-1
 VARIAÇÃO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
 =====
 NR.AUTENTICACAO 4.092.175.9A9.857.1CA
 Créditos a partir de 04 05 2012 estão
 disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Total	
27	ELIZANGELA SOARES LOPES	322205	1	1	
	TECNICO DE ENFERMAGEM	Admissão: 02/03/2020			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.158,00		
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	32,01		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
25	ADICIONAL NOTURNO (INFOR)	103:39	133,36		
998	I.N.S.S.	7,85		112,50	
			Total de Vencimentos	1.433,37	
			Total de Descontos	112,50	
			Valor Líquido	1.320,87	
Salário Base		Sal. Conv. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
1.158,00		1.433,37 /	1.433,37	114,66	1.320,87
					0,00

Declino de responsabilidade a importância fiscal é devida ao contribuinte.

[Assinatura]
 Assinatura do Funcionário

07/06/2021
 Data

p. 031
[Assinatura]

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CTPS e o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Por sua importância, é seu dever protegê-la e mantê-la, por além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e como contribuinte para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONECTADA COM RECURSOS DO
SISTEMA DE APOIO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

150.54475.27-7

7644344

0030

BA

Elizângela Soares Lopes

ASSINATURA DO TITULAR



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO



03

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ELIZANGELA SOARES LOPES

PLACÃO: ALBIO LOPES DA SILVA

EDITE SOARES LOPES

NASCIMENTO: 27/07/1963 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: GUANAMBI - BA

DOCUMENTO: C 1 082336501 14067005 SSP BA

LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1996

CPF: 031.965.386-54

TTZ: ELEITOR: 077363-0705-40

SEÇÃO: 0348

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/BA - 04/07/2011

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

TIPO

DATA DE NASCIMENTO

PARA

DOCUMENTO

DOCUMENTO

DOCUMENTO

DOCUMENTO

03

p.032
Barreira

8

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END: JOSAFÁ MOURA, 88

CITADEL/PA

Est. de Ext. Atividades de associações de defesa do

CARRO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CEO: 322705

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro nº 2 em

Ficha 26

SAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COCOP/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CEO Nº

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO Nº: R\$ / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

09

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COCOP/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CEO Nº

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO Nº: R\$ / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM: 01/01/13 PARA R\$ 678,00

MOTIVO: Salário

AUMENTADO EM: 01/01/14 PARA R\$ 724,00

MOTIVO: Idem

AUMENTADO EM: 01/01/15 PARA R\$ 750,00

MOTIVO: acordo

AUMENTADO EM: 01/01/2021 PARA R\$ 1.158,00

MOTIVO: Reajuste

AUMENTADO EM: / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: / / PARA R\$

MOTIVO:

AUMENTADO EM: / / PARA R\$

MOTIVO:

17

P.033

B. Pereira

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 001.303.768
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ELIZANGELA SOARES LOPES

NATURALIDADE / PAIS DE ORIGEM
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA



Elizangela Soares Lopes

V 16525136

PLACAO
ALOISIO LOPES DA SILVA

EDITE SOARES LOPES

CNPJ DATA DE EMISSAO
051.888.355-84 29/01/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
27/07/1983 29/01/2024

IDENTIFICADORA
0992539501

ORGÃO EMISSOR
SSP-BA



Elizangela Soares Lopes

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

p.034

Elizangela

8

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.214

VALOR TOTAL 2.086,53

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSELIA MARIA PEREIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.214-5

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 8.900.4CB.329.5D9.889

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: DIRETOR(A) TECNICO		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionario	CLT	Departamento	Pag	
24	JOSELIA MARIA PEREIRA	223505	1	1	
ENFERMEIRO(A)		Admissão:		02/03/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	2.184,00		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	8,40		192,67	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		14,80	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.294,00	207,47	
			Valor Líquido	2.086,53	
Salário Base		Salário Conv. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF
2.184,00		2.294,00	2.294,00	183,52	2.101,33
					7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

JOSELIA MARIA PEREIRA

Assinatura do Funcionario

07/06/21

Data

P. 035

Berena

g

voce também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você foi vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Merubim da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela distração.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAT/DDT/CSU GUANAMBI



Número 65112 Série 00078-Ba.

Josefa Maria Pereira
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome JOSEFA MARIA PEREIRA
Loc. Nasc. GUANAMBI Est. BAHIA Data 22.06.81
Filiação J. JOSE PEREIRA N. C. T. E. SEBASTIANA
MARIA PEREIRA
Doc. N. C. T. Nº 09424787-03 Exp. 55/94 Em. 19.12.96

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1 / 1 / 1 Doc. Ident. N.º 1
Exp. em 1 / 1 / 1 Estado 1
Obs.: 1
Data Emissão 09/01/2001 DRT BAHIA
Assinatura do Funcionário
Ateli Teixeira Donato Prim
Cód. 223811/0

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

TRANSPORTTA TRANSPORTES LTDA - ME
 CNPJ: 14.897.232/0001-60
 END. R RIACHUELO, 256
 GUANAMBI/BA
 Esp. do Est: Outras atividades auxiliar
 CARGO: Gerente administrativo
 CBO: 142105

ADMISSÃO: 01/10/2014

Registro nº 30 fls

Ficha 30

SALÁRIO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL
 REAIS)

X
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída 05 de julho de 2017

X
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEFICENTIA DE CARIDADE

CNPJ: 14.768.244/0001-95
 END. JOSEFA MOITA, 98

GUANAMBI/BA

Fun. do Est: Atividades de associações de defesa de
 CARGO: ENFERMEIRO(A)

CBO: 223505

ADMISSÃO: 07/03/2020

Registro nº 2 fls

Ficha 23

SAL: R\$ 2.015,00 (DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS)

ASSOCIACAO BENEFICENTIA DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 2.129,00
 Na função de
 CBO por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/2021 Para R\$ 2.184,00
 Na função de
 CBO por motivo de
 Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para R\$
 Na função de
 CBO por motivo de

Assinatura do empregador

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN BA 000.382.440
nº
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
JOSELA MARIA PEREIRA

RESIDÊNCIA / UF / NACIONALIDADE
GUANAMBI
BA
BRASILEIRA

Assinatura de Josela Maria Pereira

14569015

ALUNO
JOSE PEREIRA NETO
SEBASTIANA MARIA PEREIRA

CPF 837.690.555-15 **DATA DE EMISSÃO** 14/05/2018

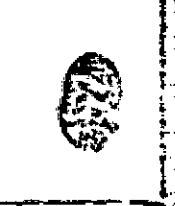
DATA DE NASCIMENTO 27/05/1981 **DATA DE VALIDADE** 14/05/2023

IDENTIDADE 0942478703

ORGÃO EMISSOR SSP-BA

Josela Maria Pereira

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

g

p.038

Barreira

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.227

VALOR TOTAL 1.191,42

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RUBNEVAL CRISPIM OLIVEIRA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.227-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR. AUTENTICACAO C.647.897.ABD.047.DFA

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Total	
2	RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	514320	1	1	
AUXILIAR DE LIMPEZA		Admissão:		01/03/2003	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	15,70		
150	HORAS EXTRAS	7:56	65,42		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,72		99,70	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.291,12	99,70	
			Valor Líquido	1.191,42	
Base de Base	Sal. Conv. FGTS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF	Valor IRPF
1.100,00	1.291,12	1.291,12	103,28	1.191,42	0,00

Declaro ter recebido a importância acima discriminada neste recibo.

Rubneval Crispim de Oliveira
Assinatura do Funcionário

07/06/2021

Data

p. 039

Rubneval

you também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

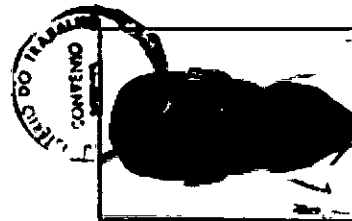
Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PAT/DOIT/CSU GUANAMBI



11530 00085 BA

Número

Série

Roberto Carlos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome RUBENEVA CAUSPIN DE OLIVEIRA
Loc. Nas. GUANAMBI Est. BAHIA Data 30.10.1968
Filiação CECY OLIVEIRA DA SILVA
Doc. Nº 02.12.06586232.57 Exp. 588/99 em 25.09.90

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1/1/1968 Doc. Ident. Nº 1
Exp. em 1/1/1968 Estado BAHIA
Obs.: 21.02.1968 DRT 21.02.1968

Assinatura
Ateli Tel. 474 Donato Filho Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE
 CNPJ/MP 14.788.246/0001-95
 Rua PRACA COSME DE FARIAS Nº 98
 Município SUAZEMBA Est. Bahia
 Esp. do estabelecimento ASSOCIADA
 Cargo SERVICOS GERAIS
 CBO nº
 Data admissão 12 de MAI de 2003
 Registro nº 121 Fls./Ficha 38
 Remuneração especificada R\$ 2.000,00
(DUZENTOS REAIS)
João Santos Souza
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MP
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/04/14 Para R\$ 806,48
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/16 Para R\$ 850,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/17 Para R\$ 937,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/18 Para R\$ 954,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/19 Para R\$ 998,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador
 Aumentado em 01/01/2000 Para R\$ 1.039,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador P. João Silva de Sá Teles
 Aumentado em 01/02/2000 Para R\$ 1.045,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador P. João Silva de Sá Teles
 Aumentado em 01/01/2001 Para R\$ 1.100,00
 Na função de a mesma
 CBO por motivo de reajuste
salarial
 Assinatura do empregador

p.041

Pereira

R

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.229
VALOR TOTAL 1.117,60
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ELIANE RODRIGUES SANTOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.229-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
=====

NR.AUTENTICACAO D.DA8.22F.87E.E72.947
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Cód	Departamento	Voto	
28	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	514320	1	1	
AUXILIAR DE LIMPEZA		Admissão:		02/03/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,64		92,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.210,00	92,40	
			Valor Líquido ➡	1.117,60	
Saldo Banc	Sal. Corr. 0/23	Des. Cár. FGTS	F.O.T.S. do Mês	Saldo Cár. 0/23	Folha 0/23
1.100,00	1.210,00	1.210,00	96,80	1.117,60	0,00

Declaro ter recebido a importância aqui discriminada neste recibo.

ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Assinatura do Funcionário

07/06/2021

Outs

p.042
Pereira

G

TRABALHADOR

A Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo Decreto nº 29.10/1911 e posteriormente reformada pelo Decreto nº 54.222 de 01/05/1945 que aprova a CTPS, é o documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade de prestação de serviços.

São obrigatoriamente registradas todas as informações relativas ao trabalho, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de reserva de tempo de serviço - FRTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu devido de conservação, assegura a validade da qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, e seu dever protetor, a CTPS, além de conter o registro de sua validade, assegura a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, assegurando assim o seu futuro e o de sua família, tendo validade também, como documento de identificação.

CONTECIONADA COM RECURSOS DE SEGURANÇA DE ASSINATURA TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

203.25893.15-7

5976434

0040

BA

Eliane Rodrigues dos Santos



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ISABETE RODRIGUES DOS SANTOS
NASCIMENTO: 15/07/1992
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: FEMININO

NATURALIDADE: GUANAMU - BA
DOCUMENTO: C/N 303281V-A-03 FLS 30-28641222

CRCP/NGUAMU - GUANAMU - BA
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 093.483.445-25

TIT. ELEITOR: ZONA: LOCALIDADE DE EMISSÃO: CITE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA 378320-4

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

1. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
2. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
3. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
4. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
5. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
6. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
7. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
8. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
9. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
10. NOME: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS

LEGENDA

p.043
febreira

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	DT	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. JOSATA NÓURA, 98

QUANTIDADE/PA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa de

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA

CEO: 514370

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro nº 2 Fls

Ficha 27

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

DATA DE SAÍDA	DE	DE
QUAL DISPENSA CD Nº		
FGTS Nº DA CONTA		

07

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR	
CODIGO COB	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	UF
EMP DO ESTABELECIMENTO	
CARGO	
DATA DE ADMISSÃO	DE
REGISTRO Nº	RS - FICHA
REMUNERAÇÃO INICIAL	
DATA DE SAÍDA	DE
QUAL DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA	

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

ALIMENTADO EM	01/10/2020	PARA R\$	1.045,00
MOTIVO	Reajuste		
ALIMENTADO EM		PARA R\$	
MOTIVO			
ALIMENTADO EM		PARA R\$	
MOTIVO			
ALIMENTADO EM		PARA R\$	
MOTIVO			
ALIMENTADO EM		PARA R\$	
MOTIVO			
ALIMENTADO EM		PARA R\$	
MOTIVO			

17

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.238

VALOR TOTAL 1.068,77

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JANILZA DE JESUS NOVAIS

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.238-2

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 2.6AE.B8D.663.F52.812

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	CPU	Localização	Folha	
23	JANILZA DE JESUS NOVAIS	513505	1	1	
	AUXILIAR DE COZINHA	Admissão:	02/03/2020		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
995	SALÁRIO FAMILIA	1,00	51,27		
998	I.N.S.S.	7,50		82,50	
			Total de Vencimentos	82,50	
			1.151,27		
			Valor Líquido	1.068,77	
Salário Base		Sal. Conv. FGTS	Base Calc. FGTS	F.O.T.S. do Mês	
1.100,00		1.100,00	1.100,00	88,00	
			Base Calc. IRPF	Folha IRPF	
			1.017,50	0,00	

Declaro ter recebido a importância fixada discriminada neste recibo.

Janilza de Jesus Novais
Assinatura do Funcionario

02/06/2021

Data

P. 045

Bheira

TRABALHADOR

Carteira de Trabalho - CTPS, instituída por Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 24.10, de 1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS, com atribuições para o exercício de qualquer atividade profissional.

Serão registrados todos os dados pessoais do trabalhador, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante o trabalho, bem como para a aposentadoria e demais benefícios sociais, garantindo, ainda, sua habilitação para o seguro desemprego e ao fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS.

Segundo as anotações contidas neste documento, o seu estado de conservação, bem como a conduta a qualificação e as atividades exercidas pelo seu portador.

De suma importância, e seu dever protegê-la e mantê-la pois além de conter o registro de sua vida profissional, ela garante a preservação e validade dos direitos como trabalhador e cidadão, para assegurar o seu futuro e o de seus filhos, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONTECERONDA COM RECURSOS DO
SISTEMA DE APOIO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

161.89896.75-9

5978490

0040

BA

Donizete dos Santos Vaz



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JANILZA DE JESUS NOVAIS

FILIAÇÃO: ADILDO DOS SANTOS NOVAIS
NASCIMENTO: 23/03/1959 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: GUANAYRE - BA
DOCUMENTO: C 1.180853307 23-03-2008 SSP BA
LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1995
CPF: 034.568.705-08 CRI: 00000000000000000000
TIT. ELEITOR: 00000000000000000000000000000000
ZONA: 00000000000000000000000000000000
LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRTE VITÓRIA DA CONQUISTA - 22032014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

IDENTIDADE DE 1.1.1.1 PARA 1.1.1.1

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

LEGENDA
1. QUALIDADE CIVIL 2. DATA DE EMISSÃO 3. NÚMERO DE EMISSÃO 4. NÚMERO DE IDENTIDADE 5. NÚMERO DE IDENTIDADE 6. NÚMERO DE IDENTIDADE

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR:

GRUPO SANGÜÍNEO	DIABETE	HEMOFILIA
FATOR RH	☐ SIM	☐ SIM
	☐ NÃO	☐ NÃO
ALERGIAS		
☐ SIM		
☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS	De 6/89 de 12 de Maio de 1993	
☐ SIM		
☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

INTERVIEW INFORMATION		
NAME SURNAME	NAME	DATE OF INTERVIEW
.....		
DATE OF BIRTH	AGE	DATE OF INTERVIEW
.....		
NAME SURNAME	NAME	DATE OF INTERVIEW
.....		
DATE OF BIRTH	AGE	DATE OF INTERVIEW
.....		
NAME SURNAME	NAME	DATE OF INTERVIEW
.....		
DATE OF BIRTH	AGE	DATE OF INTERVIEW
.....		
NAME SURNAME	NAME	DATE OF INTERVIEW
.....		
DATE OF BIRTH	AGE	DATE OF INTERVIEW
.....		

C3

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEFICITA DE CARIDADE

REF ID: A6789244/0001-95

T. JOSEFA MOURA, 99

, 700YB1/BA

1960: AUXILIAR DE COZINHA

NO: 513505
ACM18950: 02/03/2020

registro n° 2 file

Ficha 22
VAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)



ASSOCIACAO PENITENCIARIA DE CASPES

100-443887-100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

RECEIVED

07

CONTRATO DE TRABALHO

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

10

ALTERAÇÕES DE SAÚDE

[illegible]

17

p. 047

Greiner

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021
NR. DOCUMENTO 170.923.510.053.713
VALOR TOTAL 1.117,60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA CLAUDIA DOURADO LIMA

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.053.713-9

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO 8.550.107.226.320.795

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.780.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	CC	Legatim	Tela	
26	ANA CLAUDIA DOURADO LIMA	516210	1	1	
CUIDADOR DE IDOSOS		Admissão:		02/03/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,64		92,40	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.210,00	92,40	
			Valor Líquido	1.117,60	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do mês	Base Calc. IRPF
1.100,00		1.210,00	1.210,00	96,80	1.117,60
					0,00

Declaro ter recebido a importância paga de acordo com os dados.

Assinatura do Funcionário

7.06.21

Data

p.048

Assinatura

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.

Tudo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Confie sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho prejudicam a segurança pela distração.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando viver que comenda-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 02270

Série 00050-BA



Ass. Pláudia Mourado
ASSINATURA DO PORTADOR.

P. 049

Pláudia

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Ana cláudia baurido

Loc. Nat: Pinheiro, BA Data: 01.03.73

Filiação: João baurido baurido

Doc: DEI 6996364-93 8.39.88 p. 11.12.91

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: 29.09.93

Est. em: 29.09.93

Est. em: 29.09.93

Data de emissão: 29.09.93

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: _____

Doc: _____

Nome: _____

Doc: _____

Nome: _____

Doc: _____

Est. Civil: _____

Doc: _____

Est. Civil: _____

Doc: _____

Nascimento: _____

Doc: _____

14

45358249/0001-01

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CCOMP: RUA CONDE DO PINHAL, 2017

Rua: CENTRO - CEP 13580-905

Município: SÃO CARLOS - SP

Est. do estabelecimento: Público

Cargo: Agente de Saúde

Data admissão: 11/11/99

Registro nº: 11/11/99

Remuneração: R\$ 4.75 (quatro mil e setenta e cinco reais)

Data saída: _____

Ass. do empregador ou a cargo c/est: _____

Com. Dispensa CD Nº: _____

15

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-05

END: JOCAFA MOISA, 98

CANANGI/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa de

CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS

CBO: 516210

ADMISSÃO: 02/03/2023

Registro nº: 2 118

Ficha 25

SAL: R\$ 4.75 (quatro mil e setenta e cinco centavos)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a cargo c/est: _____

1º: _____ 2º: _____

Data saída: _____ de 19 _____

Ass. do empregador ou a cargo c/est: _____

1º: _____ 2º: _____

Com. Dispensa CD Nº: _____

* Vide Pag. 43

p. 050

Breia

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CASALPANA DO P.I.
SUE Nº 12504700956
em 20.10.93 na Caixa
ECONOMICA FEDERAL

Passou a perceber o triênio
em 01.08.98, que corresponde
a 3% (três por cento) do salário
mínimo
X *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
Dist. Guaruá

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

SEGURO-DESEMP-EGO			
PARG.	LOIS	DATA PAGT.	VISTO
1.	01/65	30/12/97	<i>[assinatura]</i>
2.	01/65	30/12/97	<i>[assinatura]</i>
3.A	2/6	01/12/99	<i>[assinatura]</i>
4.A	4/5	01/03/99	<i>[assinatura]</i>
5.A	<i>[assinatura]</i>	01/03/99	<i>[assinatura]</i>
Ap. SAE CBMS - CP 93494			
Período: Aquilino			

Apartir de 25/05/2020 altera-se de horista para mensalista,
perfazendo carga horária de 220:00 horas mensais.

[assinatura]
EMPREGADOR

Aumentado em 01/01/2018 para R\$ 1.300,00
Na função de *[assinatura]*
CBO *[assinatura]* por motivo de *[assinatura]*
[assinatura]
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$
Na função de
CBO por motivo de
Assinatura do empregador

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:59:24
092300923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 170.923.510.055.219

VALOR TOTAL 1.168,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARGARETE RODRIGUES

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.055.219-7

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO D.195.6E2.D61.0F7.8C9

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista/		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Folha	
38	MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	516210	1	1	
CUIDADOR DE IDOSOS		Admissão:		08/10/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.100,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
998	I.N.S.S.	7,64		92,40	
			Total de Vencimentos	1.261,27	
			Total de Descontos	92,40	
			Valor Líquido	1.168,87	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. PIS
1.100,00		1.210,00	1.210,00	96,80	928,01
					0,00

O valor foi recebido e importado no dia 07/06/2021.

Margarete Teixeira Rodrigues

07/06/21

Data

p. 052

Breina



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
PAT/CSU/GUANAMBI
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

10377

NÚMERO

00063-Ba,

SERIE



Margarete Inama Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *MARGARETE TEIXEIRA*

Let. Matr. *GUANAMBI* Em *24/01/77* Data
Matr. *6642* Data *06/01/77*
CEL. 17200 Data *16/01/77*
Por *CC 1.02 66032234* Data *29/05/77*

ESTRANGEIROS

Cartão no Brasil em *11/15/77* Doc. Matr. *24/01/77*
Exp. em *11/15/77* Fixado
Out. *11/15/77* Data *29/05/77*

Atestado de Nascimento
Atestado de Nascimento
Cód. *223011.8*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento

P. 053

Blarina

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95

END. JOSEFA MOURA, 98

QUANGHOI/BA

Est. do Est: Atividades das associações de defesa

CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS

CBO: 516210

ADMISSÃO: 09/10/2020

Registro nº 2 Flz

Ficha 37

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo deste
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CARIDADE

Ass. do empregador ou a rogo deste

1ª 2ª
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo deste

1ª 2ª
 Com. Dispensa CID Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGO/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo deste

1ª 2ª
 Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo deste

1ª 2ª
 Com. Dispensa CID Nº

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/01/2021 Para R\$ 1.100,00

Na função de a mesma

CBO por motivo de Reajuste

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para R\$

Na função de

CBO por motivo de

Assinatura do empregador

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
 =====
 DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021
 NR. DOCUMENTO 170.923.510.206.970
 VALOR TOTAL 1.103,95
 ***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: PATRICIA DA MATA NUNES ✓
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.206.970-1
 VARIACAO DA POUPANCA 51
 NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
 =====
 NR.AUTENTICACAO 1.C06.31E.2E7.E41.199
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao
 disciplinados pela Lei 12.703.

[illegible]

Before the market is brought back to the state of equilibrium, the market price will be higher than the equilibrium price.

07-05/01

3

p. 055
Garcia

~~121-10455-07-1~~

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.015 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

— 165.53600.01-6

NÚMERO

7078383

SERIE

0030

UF

BA

Patricia da Mata Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



PATRICIA DA MATA NUNES

FLUIÇÃO: VILSON DAS RUÍES

VALDEZIA DA MATA NUNES

NASCIMENTO: 27/07/1993

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: BOTUPORUNA - BA

DOCUMENTO: C 1 153077004 2967/2009 SSP BA

LEI Nº 9.045 DE 13 DE MAIO DE 1995

CNPJ: 000 102 025-45

TÍT. ELETOR: 3503

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTSBA - 13/07/2011

Patricia da Mata Nunes

ASSIN. ELETORAL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

INDICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1993

PARA

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

DATA DE EMISSÃO

p.056

Patricia

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: REDEFLEX COM E SERVICOS DE TE
CNPJ: 06.707.421/0024-00
AV OTAVIO SANTOS, 90
Município: VITORIA DA CONQUISTA
Esp. Est.: Comércio
Data Adm: 21 de Agosto de 2018
Nome: PATRICIA DA MATA NUNES

Chapa: 011244 CBO: 354130
Promotor Vendas

Salário: R\$ 954,00 por mês (novecentos e cinquenta e quatro reais)

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA: 19 de Outubro de 2018
REDEFLEX COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA LTDA

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

08

CONTRATO DE TRABALHO

ASSOCIACAO BENEVOLENTA DE CARIDADE

CNPJ: 14.788.244/0001-95
END. JOSAFIA MOURA, 98

GUANAMET/BA

Est. do Est: Atividades de associações de defesa de
CARGO: SECRETARIA(O)

CBO: 252305

ADMISSÃO: 02/03/2020

Registro nº 2 118

Ficha 21

SAL: R\$ 1.045,00 (UM MIL QUARENTA E CINCO REAIS) -

ASSOCIACAO BENEVOLENTA DE CARIDADE

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

09 vide pág. 23

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
COGNOMIN
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS/FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

16

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/01/12 PARA R\$ 622,00

MOTIVO: Reajuste 2 pontos

AUMENTADO EM 01/01/13 PARA R\$ 678,00

MOTIVO: Reajuste 1 ponto

AUMENTADO EM 01/01/2021 PARA R\$ 1.951,00 hora

MOTIVO: Reajuste

AUMENTADO EM 1/1 PARA R\$

MOTIVO: AUMENTO POR 13%

AUMENTADO EM 1/1 PARA R\$

MOTIVO: AUMENTO POR 13%

AUMENTADO EM 1/1 PARA R\$

MOTIVO: AUMENTO POR 13%

AUMENTADO EM 1/1 PARA R\$

MOTIVO: AUMENTO POR 13%

AUMENTADO EM 1/1 PARA R\$

MOTIVO: AUMENTO POR 13%

17

P-057
Breina

2020707

7076383

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admisão à função experimental por 45 dias vencendo em 08/10/2018 podendo ser prorrogado por mais 33 dias vencendo em 15/11/2018, após o contrato será considerado por prazo indeterminado

VITÓRIA DA CONQUISTA 21 de Agosto de 2018

REDEFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
REDEFLEX COM E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA

A renovação do Contrato de Trabalho Fg. 02
A composição da Súmula Fg. 02 - C. 02/02/02

REDEFLEX COM E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA

Colaborador exerce atividade extinta
incompatível com a fixação de horário
de trabalho, conforme Art. 62 CLT

22

ANOTAÇÕES GERAIS

ALTERAÇÃO DE CARGO

A partir de: 01 de outubro de 2020
Passou a exercer o cargo de: NUTRICIONISTA
CBO: 223710

Assinatura do Responsável

A partir de 01/10/2020 altera-se de funcionalista para horista,
perfezendo carga horária de 100,00 horas/mês.

EMPREGADOR

23

p.058

Bleuira

X



Conselho Regional de Nutricionistas
5ª região - Bahia e Sergipe

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - CRN/5

Válida até 12/07/2021

Número da Certidão: 3207/NET

Nome: PATRICIA DA MATA NUNES

Título: NUTRICIONISTA PROVISÓRIO

CRN/5 nº: 15846/P

Data de Inscrição: 30/09/2020

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) Profissional acima identificado, está devidamente inscrito(a) neste CRN/5. Encontrando-se em situação de regularidade com suas obrigações financeiras e eleitoral, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções, de acordo com a Lei nº 6.583/78 e Lei 8.234/91.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, no dia.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRN/5, no endereço <http://www.crn5.org.br>, item Atendimento Online\Conferência de Certidão.

p. 059
[Handwritten signature]

07/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:36
092300923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

DATA DA TRANSFERENCIA 07/06/2021

NR. DOCUMENTO 171.728.510.009.490

VALOR TOTAL 1.311,67

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAYANE MAGALHAES SARAIVA

AGENCIA: 1728-0 CONTA: 510.009.490-3

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO D.71A.DCD.500.548.E75

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 14.788.244/0001-95		Mensalista		Maio de 2021	
Código	Nome do Funcionário	Código	Departamento	Folha	
4	DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	322205	1	1	
TECNICO DE ENFERMAGEM		Admissão:		02/01/2010	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	180:00	1.158,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	1,73		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	51,27		
150	HORAS EXTRAS	0:41	7,19		
15	INSALUBRIDADE 10%	10,00	110,00		
20	GRATIFICACOES	90,00	90,00		
998	I.N.S.S.	7,79		106,52	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.418,19	106,52	
			Valor Líquido	1.311,67	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS de Mês	Base Calc. IRPF
1.158,00		1.366,92	1.366,92	109,35	1.070,81
					Folha 0007
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Dayane M. Saraiva

07/06/21

Assinatura do Funcionário

Data

P. 060
Brenna

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância, é seu dever protegê-la e mantê-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, ainda serve para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

IMPREGNADA COM RECURSOS DO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PL-14567

212.00712.24-4

3551019

001-0

BA

Dayane Magalhães Saraya

ANEXO A CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME DAYANE MAGALHÃES SARAYA
LOC DE NASC CANOBA - BA
FILIAÇÃO VIVALDO TEIXEIRA SARAYA
RAMUNDA CAROLINA MAGALHÃES SARAYA
DOC APOSENTADO RG 138681830 SSP BA
ESTADO CIVIL SOLTEIRO
LD VIV. CIV. DE 13 DE MAIO DE 1964
RG 138681830
CPF 025.839.238-52
LOCAL DA EMISSÃO P. M. CANOBA
EMISSÃO 20/06/2008

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	PARA	DOCUMENTO	MOTIVO
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO		
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO		
G E N E R A L				
1. EMISSÃO 2. RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE 3. DATA DE NOTIFICAÇÃO				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN RA 000.421.933
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

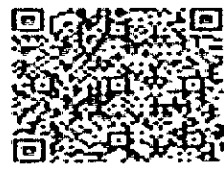


Nome Civil: DAYANE MAGALHÃES SARAIVA
FIMMTEL
NATURALIDADE E/ou NACIONALIDADE: CAMBÉRIA RA BRASIL/RA

Quem assina preenche o formulário

V 21189300

Assinatura: VIVALDO TEIXEIRA SARAIVA
RAIMUNDA CAROLINA MAGALHÃES SARAIVA
CPF: 025.839.235-52 DATA DE EMISSÃO: 11/10/2019



DATA DE ENTREGA: 07/10/1985 DATA DE VALIDADE: 11/10/2024

IDENTIFICADOR: 1386681830

ÓRGÃO EMISSOR: SSP-RA



Assinatura: [Assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

X

Siga nossas redes sociais oficiais

f | @lardosvelinhos.gbi



CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

GFIP/SEFIP/FGTS

gx

p. 064
Shing

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0001/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/04/2021 P2	
0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/05/2021 Z5	
LICIA SANTOS MOURA			120.25440.05-9	03/11/2015	01		05/05/2021 P2	
MARISTELA CALAZANS LAVARINI			123.77415.24-7	01/12/2012	01		28/02/2021 P2	
0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
MARISTELA CALAZANS LAVARINI			123.77415.24-7	01/12/2012	01		13/05/2021 Z5	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/04/2021 P2	
0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00
LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/05/2021 Z5	
LUCIANO MOREIRA GONCALVES			163.86619.96-0	02/03/2020	01		23/05/2021 P2	
POLIANA DA SILVA PEREIRA			165.39633.99-9	02/03/2020	01	05	12/02/2021 Q1	05132
1.108,75	0,00		0,00	83,28			88,70	0,00
ADRIANA SANTOS BELEM			200.87106.24-2	02/03/2020	01			05162
1.365,77	0,00		0,00	106,41			109,26	0,00
ANA CLAUDIA DOURADO LIMA			125.04700.95-6	02/03/2020	01			05162
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,81	0,00
ARLINDA PEREIRA DA SILVA			124.66488.00-2	01/09/2011	01			05143
1.226,68	0,00		0,00	93,90			98,14	0,00
DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL			212.00712.24-4	02/01/2010	01			03222
1.366,92	0,00		0,00	106,52			109,35	0,00
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS			203.25893.15-7	02/03/2020	01			05143
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
ELIZANGELA SOARES LOPES			150.54475.27-7	02/03/2020	01			03222
1.433,37	0,00		0,00	112,50			114,66	0,00

P.065

Buenia

g

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EVERALDO JOSE DOS SANTOS			129.44504.77-2	01/02/2021	01			05143
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
GERALDINO VIANA DA SILVA			125.87142.08-5	08/10/2020	01			03222
1.268,00	0,00		0,00	97,62			101,44	0,00
GERSON MENDES SALLES			127.81301.08-8	11/09/2020	01			04101
2.184,00	0,00		0,00	180,06			174,72	0,00
JACIRA CARVALHO SINTRA			125.55589.40-8	01/06/2020	01			05143
1.229,74	0,00		0,00	94,17			98,38	0,00
JANILZA DE JESUS NOVAIS			161.89896.75-9	02/03/2020	01			05135
1.100,00	0,00		0,00	82,50			88,00	0,00
JESSICA MENEZES SIRQUEIRA			162.54365.73-2	01/12/2011	01			05143
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
JOSELIA MARIA PEREIRA			190.12770.23-0	02/03/2020	01			02235
2.294,00	0,00		0,00	192,67			183,52	0,00
LAURA VIEIRA COTRIM			129.88860.08-6	01/02/2021	01			05132
1.100,00	0,00		0,00	82,50			88,00	0,00
MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES			209.27638.26-0	08/10/2020	01			05162
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES			169.20509.01-7	01/08/2015	01			05162
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO			122.24782.15-4	01/09/2020	01			02516
1.195,00	0,00		0,00	91,05			95,61	0,00
PATRICIA DA MATA NUNES			165.53690.01-5	02/03/2020	01			02237
1.195,00	0,00		0,00	91,05			95,60	0,00
POLLYANE LOPES SOUZA			165.40947.74-8	12/08/2015	01			03222
1.440,76	0,00		0,00	113,16			115,26	0,00
RAYANNE KESIA MARQUES DE SOUZA			166.02990.02-1	01/02/2021	01			05163
1.210,00	0,00		0,00	92,40			96,80	0,00
RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA			127.83795.04-5	01/03/2003	01			05143
1.291,12	0,00		0,00	99,70			103,28	0,00

P.066
Beneia

G

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 639

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1

RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA		200.66104.06-2	02/05/2014	01			03222
1.268,00	0,00	0,00	97,62			101,44	0,00
SHARA KEDMA ALVES BATISTA		166.52922.92-5	01/02/2021	01			05162
1.344,81	0,00	0,00	104,53			107,58	0,00
SIMONE OLIVEIRA DE BRITO		166.88920.70-1	07/05/2021	01			05162
968,00	0,00	0,00	72,60			77,44	0,00
TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO		166.40338.29-8	01/02/2021	01			04110
1.104,65	0,00	0,00	82,91			88,37	0,00
VERBENA RODRIGUES ALVES		165.43272.07-5	01/08/2020	01			05132
1.100,00	0,00	0,00	82,50			88,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
35.054,57

0,00

0,00

2.714,05

2.804,36

0,00

P.067
Pereira

G

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE N° DE CONTROLE: MDKKEEmxkt20000-3 N° ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98 BAIRRO: BOM JESUS CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	27	35.054,57	0,00	33.945,82	0,00
TOTAIS:	27	35.054,57	0,00	33.945,82	0,00

p. 068
Bleina

Q

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE	Nº DE CONTROLE: MDKKEEmxKT20000-3	Nº ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6
COMP: 05/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2305	FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI UF: BA CEP: 46430-000		CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	35.054,57
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	27

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2021

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.804,36	0,00	0,00	0,00	2.804,36

P. 069
Bleina

9

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2021
HORA: 15:39:08
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	Nº DE CONTROLE: MDKKEEmxkt20000-3	Nº ARQUIVO: CmmwEdah67A0000-6
COMP: 05/2021 COD REC:115 COD GPS: 2305	FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 14.788.244/0001-95
TOMADOR/OBRA:		FAP:1.00 RAT AJUSTADO:2.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PRACA JOSAFÁ MOURA 98	BAIRRO: BOM JESUS	CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA CEP: 46430-000	TELEFONE: 0077 3451 2803 CNAE: 9430800
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	887.52	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 2.714.05
SALÁRIO FAMÍLIA:	717.78	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	1.108.75	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00
COMPENSAÇÃO		
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00	VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)		
VALOR INFORMADO: 0.00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA		
15 ANOS: 0.00	20 ANOS: 0.00	25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	5	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	3

P.070
Bleu

G

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189 ,

Seu arquivo CmmwEdah67A00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/06/2021 às 15:46:33.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D9D05651E7E35A13..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTABILIDADE ANGELO LTDA:08781498000189
Inscrição Transmissor: 08.781.498/0001-89

Responsável: CONTABILIDADE ANGELO
Inscrição Responsável: 08.781.498/0001-89
Competência: 05/2021
NRA: CmmwEdah67A00006
Base de Processamento: BA - Guanambi
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANGELO MANOEL GOMES
Telefone: 007734512512

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

p. 071

Boeira



GUIAS PAGAS GPS/FGTS/DARF

g

p. 072

Beira

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.788.244/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/06/2021
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	07 VALOR PRINCIPAL	14,80
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	14,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 18/06/2021
 Domicílio tributário informado: GUANAMBI - BA
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.72.3533 04/06/2021 15:02:39

85600000000-5 14800064116-4 91147882440-0 00105611151-9



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	14.788.244/0001-95
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	18/06/2021
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE	07 VALOR PRINCIPAL	14,80
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	14,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF válido para pagamento até 18/06/2021
 Domicílio tributário informado: GUANAMBI - BA
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.7.72.3533 04/06/2021 15:02:39

85600000000-5 14800064116-4 91147882440-0 00105611151-9



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

p.073
Beira



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361809384280031
18/06/2021 09:42:53

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 0923 - GUANAMBI BA
CODIGO DE BARRAS 85600000000 14800064116
91147882440 00105611151

DATA DO PAGAMENTO 07/06/2021
PERIODO DE APURACAO -----
NUMERO DO CPF -----
CODIGO DA RECEITA -----
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO -----
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL -----
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 14,80

DOCUMENTO: 060702
AUTENTICACAO SISBB: 3.1A6.6D1.22A.617.547

p.074
Bleuira



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/06/2021 - 15:39:08

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.054,57	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.804,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.804,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/06/2021 - 15:39:08

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE				02-DDD/TELEFONE (0077)34512803
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 35.054,57	06-QTDE TRABALHADORES 27	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 14.788.244/0001-95	11-COMPETÊNCIA 05/2021	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2021

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.804,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.804,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2021

858200000287 043601792100 607653050815 478824400013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

p.075
Bexeira

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras	85820000028-7 04360179210-0
	60765305081-5 47882440001-3
Data do pagamento	07/06/2021
CNPJ/CEI/CPF	14788244/0001-95
COMPETENCIA	05/2021
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	07/06/2021
VALOR DEPOSITO	2.804,36
Valor Total	2.804,36

DOCUMENTO: 060703
AUTENTICACAO SISBB: D.7C2.2E9.01F.D39.62B

p.076
Bleira

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	05/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	887,52
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	18/06/2021	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	887,52
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85830000008-4 87520270230-0 51478824400-2 01952021057-4



Corte aqui.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4-COMPETÊNCIA	05/2021
		5-IDENTIFICADOR	14.788.244/0001-95
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE Praça JOSAFÁ MOURA, 98 BOM JESUS 46430000 GUANAMBI - BA 7734512803		6-VALOR DO INSS	887,52
		7-	
		8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	18/06/2021	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11-TOTAL	887,52
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

85830000008-4 87520270230-0 51478824400-2 01952021057-4



p. 077
Brevia

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.53
0923700923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

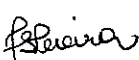
CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8
=====

Convenio	GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras	85830000008-4 87520270230-0
	51478824400-2 01952021057-4
Data do pagamento	07/06/2021
Valor Total	887,52

DOCUMENTO: 060704
AUTENTICACAO SISBB: C.97A.6D3.BC6.72C.4BC

Transação efetuada com sucesso por: JD359386 DORIVANIA MOREIRA DO NASCIMENTO.



p. 078




Comprovação de Regularidade da Instituição

p. 019

Breira



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

24/05/2021 14:36:24 - CARLOS MULLER DE SOUZA AZEVEDO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO: PRAÇA JOSAFÁ MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

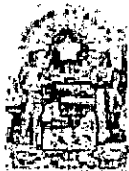
DATA EMISSÃO: 24/05/2021
VÁLIDO ATÉ: 23/06/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AG0MJACNYMQ

p. 080
[Handwritten signature]

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212111415

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 14.788.244/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

p. 081
Beneira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:45:19 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **D6FD.66AA.2E1E.89E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p. 082

Barreira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.788.244/0001-95
Certidão nº: 9402440/2021
Expedição: 16/03/2021, às 18:31:33
Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita, possivelmente de um servidor público, localizada no canto inferior direito da página.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.788.244/0001-95**Razão Social:** ASSOC BENEMERITA CARIDADE**Endereço:** PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041105191215339940

Informação obtida em 18/06/2021 09:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**Exercício:
2021**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Número:
2653/2021**

Inscrição Municipal

27011902

CNPJ / CPF

14.788.244/0001-95

Válidade

31/12/2021

Nome / Razão

ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Fantasia

LAR DOS VELHINHOS

Natureza

Outras Formas de Associação

Endereço

PRAÇA JOSAFÁ MOURA 98

Complemento

ASSOCIACAO

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Simplex Nacional

Não optante

Bairro

BOM JESUS

Emissão: 18/06/2021 09:56:07 - ELYSANGELA CALDAS

Código de Verificação:

AY1MZIAGWMJ

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

p 085
Bleuira

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.lnk3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 042/2021
Validade 23/07/2021

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 3258, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DA CARIDADE**

Nome Fantasia:
LAR DOS VELHINHOS

CNPJ / CPF
14788244000195

Endereço:
PRAÇA JOSAFÁ MOURA

Número: 98 Complemento:
PRÓXIMO AO CEMITÉRIO

Bairro:
BOM JESUS

Cidade:
GUANAMBI

Responsável Legal:
JOÃO SILVA DE SÁ TELES

CNPJ / CPF
95867660559

Responsável Técnico:
JOSÉLIA MARIA PEREIRA

Nº Registro no conselho:
CORE382440

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO


DIRETOR COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 010 DE 20/01/2021

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.

P:086

Bereira

COMPROVANTE DE PAGTO

Foi pago a importância de: 0,00 -

Conforme Processo nº: 3258

Com data em: 23/02/2021


ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA
FISCAL SANITARIA
PORTARIA Nº 009/2021
Assinatura do Funcionário
ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA

Observação: O valor pago acima refere-se ao ano de: 2021



P. 087





TAC

p. 088
Shirley

Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDOTA**

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado **Compromitente**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIR SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados **Compromissários**, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos **interesses sociais e individuais indisponíveis**;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que **incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos**;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VIII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, **quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna**;

P. 089

2



CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: "art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V - priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos "a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB.- SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que "a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência".

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que "a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado".

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

Assange
Assange
Assange



CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3º, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, constatou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R\$

p. 090
Assange

Assange
Assange
Assange



45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade; ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de carinhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA: 404.727-ENF, após realizar inspeção "in loco" na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem; inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86; ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

Assange
Assange
Assange

operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia 1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

P. 091
Assange

Assange

Assange
Assange
Assange



CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R\$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R\$16.000,00 (dezesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; impor a elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; impor a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

Assaiza
Assaiza
Assaiza

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal e verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigo, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, se assim achar conveniente, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por tempo indeterminado e mensalmente, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, pelo menos uma vez ao ano, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

P. 032
Revisão

G

Assaiza
Assaiza
Assaiza

as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLAUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso, anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SÁ TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-96 e CPF n. 358.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprover, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não, rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da Instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

Ossange
Sandra
Amor

P.093
Sereia

10

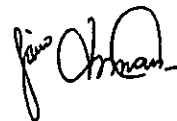
Ossange
Amor
Pino

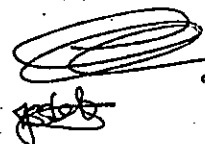
assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraiso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

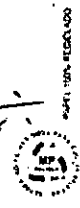
Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

Ossange¹¹







contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe³.

Parágrafo Primeiro. A Instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidades de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

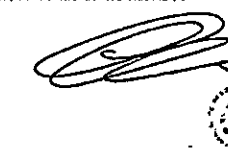
3. Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à produção e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica, bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

P. 094
Bleiver



Ossange¹³







acomodação adequada dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados¹;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, no prazo de 90 (noventa dias), desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá: a) contratar um Responsável Técnico - RT² pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

[Assinaturas manuscritas]

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o Interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta-corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual, mínimo, de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n.7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, -II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.


TATYANE MIRANDA CAÍRES DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular


OZAIR SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Beneficente de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"


JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

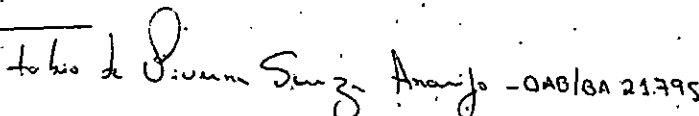
Prefeito do Município de Guanambi


EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi


JOÃO SILVA DE SA TELES

Interventor Nomeado


Tobias de Jesus Souza Araújo - OAB/BA 21795





ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

CNPJ Nº 14.788.244/0001-95

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI ROdrigues REIS FERNANDES - OFICIAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA EQUIPE DE GESTÃO NOMEADA PELO INTERVENTOR DA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE - LAR DOS VELHINHOS

Aos 17 dias de agosto de 2019, reuniu-se em Assembleia na sede desta associação localizada à Praça Josafá Moura, 98, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Guanambi-BA, a nova equipe administrativa da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos, durante o período da presidência do padre João Silva de Sá Teles, interventor nomeado por meio de *Termo de Ajustamento de Conduta - TAC* se reuniu com a finalidade de fazer cumprir as determinações contidas no referido documento. Em seguida o padre João Silva de Sá Teles apresentou a todos O TAC assinado pela diretoria anterior do abrigo, pelo município de Guanambi e pelo ministério público no qual ficou determinada a intervenção nesta associação. Em seguida, em conformidade com as atribuições contidas no TAC, declarou nula as decisões, nomeações e posses contidas na Ata da 130ª Reunião Extraordinária da Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos. Posteriormente informou que a partir da presente data a nova diretoria, no prazo em que vigorar o TAC, será assim composta: **JOÃO SILVA DE SÁ TELES - Presidente**, CPF 958.676.605-59, RG 08.335.678-96, maior, solteiro, padre, residente e domiciliado a Praça Getúlio Vargas, 260, Centro, Guanambi-BA, **CARLOS CAROBA DE SOUSA - Coordenador**, CPF 071.096.186-33, RG 13142591, maior, divorciado, servidor público, residente e domiciliado a Rua 11, nº55, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi-BA, que na ausência do presidente responderá no seu lugar, **FELLIPE BARROS DO REGO - Secretário**, CPF 805.068.445-87, RG 08086789-81, maior, capaz, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua 11, n 192, Bairro Leolina de Sá, Guanambi-BA, **NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA - Secretária Adjunta**, CPF 284.190.575-68, RG 158153740, maior, casada, aposentada, residente e domiciliado a Rua Vicente de Paula, 598, Bairro paraíso, Guanambi-BA, **DORIVÂNIA MOREIRA DO NASCIMENTO GOMES - Tesoureira**, CPF 418.108.215-68, RG 0240580095, maior, casada, autônoma, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro, **ÂNGELO MANOEL GOMES - Tesoureiro Adjunto**, CPF 351.780.945-49, RG 2.022.890, maior, casado, contador, residente e domiciliado a Avenida Barão do Rio Branco, 659, Centro. A nova diretoria foi regularmente empossada. O padre João Silva de Sá Teles fez um breve discurso acerca das mctas e desafios. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada. Aproveitou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

CARTÓRIO DE NOTAS E
PROTESTO - PALMARES DO
MONTENEGRO

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Coordenador

FELLIPE BARROS DO REGO
Secretário

NEUMA VIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta

**DORIVÂNIA MOREIRA DO
NASCIMENTO GOMES**
Tesoureira

ÂNGELO MANOEL GOMES
Tesoureiro Adjunto